

LEME PAYMENTS LTDA
EDITAL DO CRÉDITO EDUCATIVO LEME Nº 002/2025
SEMESTRE 2025.2

Este edital tem por objetivo tornar público o presente EDITAL a fim de promover a seleção de candidatos para a concessão de financiamentos estudantis do Programa Leme Social, para o semestre letivo de 2025.2, conforme as regras abaixo especificadas:

I - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: a partir das 11h do dia 16 de setembro de 2025 até às 23:59h do dia 19 de setembro de 2025.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO: A seleção dos candidatos será realizada com base na análise da base de dados do Probem, sendo priorizados aqueles que apresentarem as maiores notas no ENEM. O contato com os candidatos pré-selecionados será realizado pelos canais oficiais de comunicação da Unifacisa ou Leme, por meio de WhatsApp, telefone e e-mail, conforme dados informados na inscrição do Probem.

O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, ciente da necessidade de sua comprovação completa, integral e irrestrita. A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA (ONLINE) PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO sob pena de indeferimento.

INÍCIO DAS AULAS: 06 de outubro.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir de 2015 (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024) e obtido a nota mínima de 450 pontos e não ter zerado a redação.
2. Não ser bolsista PROUNI e nem beneficiário do FIES.
3. Não estar, na data do processo, matriculado em nenhum dos cursos da UNIFACISA ou ESAC, bem como nos últimos 2 (dois) anos.
4. Não ser portador de diploma de Educação Superior.
5. Ter cursado o ensino médio em escola pública ou como bolsista de escola particular.
6. Ter se inscrito, mas não ter sido aprovado no programa Probem no ano de 2025.

III - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO

1. **Desconto:** 50% do valor da mensalidade integral de um dos cursos exposto nesse edital.
2. **Financiamento:** Do valor obtido com o desconto, 50% deste valor será financiado via Leme e 50% será pago diretamente à UNIFACISA.
3. **Taxa de Juros:** 0,00% ao mês + IPCA + IOF.
4. **Início do Pagamento:** O estudante deverá pagar o financiamento 30 dias após o trancamento/cancelamento/conclusão do curso.
5. **Análise de Crédito:** Exclusivamente para o fiador.
6. **Renovação Semestral:** O estudante deverá realizar a renovação semestral do crédito, estando garantidas as mesmas condições da contratação, exceto quando há reajustes anuais de mensalidade.
7. **Inadimplência:** Estudantes inadimplentes com a Unifacisa serão impedidos de renovar o contrato para o próximo semestre. O mesmo se aplica à falta de pagamento da taxa administrativa. No caso de inadimplência e não renovação da matrícula, o estudante deverá iniciar em até 30 dias o pagamento do financiamento.
8. **Parcelamento:** Cada Cédula de Crédito Bancário (CCB) será parcelada em 6x, exceto a primeira, que poderá ser parcelada em 6x, 5x ou 3x, dependendo da entrada e/ou escolha do estudante. O estudante fará o pagamento sequencial de todas as CCBs contratadas.
9. **Prazo Máximo:** O prazo máximo para o pagamento do financiamento será o mesmo dos semestres financiados.
10. **Cancelamento:** 5% do valor bruto do contrato referente a CCB cancelada, caso o cancelamento ocorra enquanto o estudante está cursando.
11. **Encargos por Atraso:** Após o vencimento do boleto de financiamento, serão aplicados os seguintes encargos:
 - Multa: 2% do valor do boleto.
 - Juros: 0,03% ao dia.
 - Inclusão no Serasa após 15 dias da parcela vencida.

IV – DAS VAGAS

Curso	Manhã	Noite
Administração		
Análise e desenvolvimento de sistemas		5
Arquitetura e urbanismo	2	
Ciências Aeronáuticas		
Design gráfico digital		
Direito		2
Educação física (Bacharelado)		
Enfermagem		2
Engenharia civil		2
Farmácia		2
Fisioterapia		2
Jogos digitais		
Inteligência Artificial		5
Medicina		
Medicina veterinária		
Nutrição		2
Odontologia		
Psicologia	2	2
Sistemas de informação		5
	4	29

§ 1º - O critério de classificação para o preenchimento de vagas será através da nota obtida no ENEM e da confirmação do pagamento da matrícula além dos critérios de seleção por meio das comprovações documentais.

V - DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ ENVIADA, PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

1. CPF do Fiador: Foto legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
2. RG ou CNH do Fiador: Foto frente e verso da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
3. Comprovante de Residência do candidato: Cópia legível do comprovante de residência atual.
4. Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente do candidato.
5. Self: Foto do candidato.

VI – DOCUMENTOS DO GARANTIDOR DE RENDA

1. CPF do Fiador: Foto legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
2. RG ou CNH do Fiador: Foto frente e verso da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
3. Selfie: Foto do fiador.
4. Comprovante de Residência do Fiador: Cópia legível do comprovante de residência atual.
5. Comprovante de Renda do Fiador: Cópias legíveis dos comprovantes de renda dos últimos 3 meses (contracheques, recibos de pagamento, ou declaração de rendimentos).

VII – DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE

1. Documentos do Candidato:

- RG do candidato (cópia legível, frente e verso);
- CPF do candidato;
- Selfie do candidato;
- Telefone e e-mail de contato do candidato.

2. Documentos do representante legal (que deverá ser o tutor do candidato – pai, mãe ou responsável legal):

- RG ou CNH do representante legal (cópia legível, frente e verso);
- CPF do representante legal;
- Comprovante de renda do representante legal (cópias legíveis dos últimos 3 meses);
- Selfie do representante legal;
- Comprovante de residência atualizado do representante legal;
- Telefone e e-mail do representante legal.

VIII - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

O período para o ENVIO dos documentos exigidos, para comprovação da inscrição, será de 3 dias a contar da data de inscrição até o dia 18 de setembro de 2025, SOMENTE pelo link obtido pelo time comercial/call center.

Diante da comprovação da veracidade das informações constantes da inscrição, a confirmação do financiamento será realizada logo após o envio da documentação, análise de crédito do fiador e mediante a assinatura, em caso de comprovação confirmada, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com o CESED e da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) com a LEME e a MOVA.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão integrados pelas disposições contidas no Regulamento do Leme Social ou, na falta de disposição no referido documento, por decisão da direção do CESED.

Campina Grande, PB – 17 de setembro de 2025

LEME PAYMENTS LTDA. Direção